



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 3 ao PL 116/2019

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o art. 4º ao PL nº 116/2019, renumerando-se os demais:

“Art. 4º. A isenção prevista nesta Lei cessa assim que aprovado o projeto de construção.”

S/S.,26 de junho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

Cristina